

**ATO DO ADMINISTRADOR DO  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS JPM III  
CNPJ/ME: 29.720.639/0001-23**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01 na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS JPM III** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 29.720.639/0001-23 (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) RESOLVE, por este instrumento, deliberar sobre a emissão da 1ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores da 1ª Série”), nominativas e escriturais, no montante de 10.000 (dez mil) Cotas, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a serem subscritas e integralizadas por investidor profissional, conforme disposto no art. 9-A da Instrução CVM n. 539/13.

As cotas serão distribuídas pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, por meio de uma oferta pública de valores mobiliários nos termos da alínea II, Artigo 5º, da Instrução CVM 400.

Curitiba, 31 de maio de 2022.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**ANEXO I**  
**SUPLEMENTO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM**  
**DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS JPM III**

**SUPLEMENTO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS JPM III**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 1ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores da 1ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS JPM III, CNPJ/ME 29.720.639/0001-23** administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01.
2. **Público alvo:** Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento do FUNDO.
3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento com 10.000 (dez mil) Cotas Seniores da 1ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).
  - 3.1. **Data de Emissão / Integralização:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 1ª Série.
  - 3.2. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 1ª Série é 31 de julho de 2024.
4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 1ª Série será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor na abertura do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.
5. **Benchmark das Cotas:** As Cotas Seniores da 1ª Série possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescido de um spread de 4,75 % a.a. (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano), sendo a taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").
6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 1ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
31/08/2022	28/02/2023
30/09/2022	31/03/2023
31/10/2022	28/04/2023
30/11/2022	31/05/2023
29/12/2022	30/06/2023
31/01/2023	31/07/2023

TABELA 2 – Amortização Principal + Juros			
Data de Amortização	Fração do Valor principal	Data de Amortização	Fração do Valor principal
31/08/2023	1/12	29/02/2024	1/6
29/09/2023	1/11	31/03/2024	1/5
31/10/2023	1/10	30/04/2024	1/4
30/11/2023	1/9	31/05/2024	1/3
28/12/2023	1/8	30/06/2024	1/2
31/01/2024	1/7	31/07/2024	1/1

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 1ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 1ª Série serão objeto de oferta pública nos termos da alínea II, Artigo 5º, da Instrução CVM 400, de 29 de dezembro de 2003 e posteriores alterações (“Instrução CVM 400”).

8.1. As Cotas Seniores da 1ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

8.2. A distribuição das Cotas Seniores da 1ª Série será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, indicada no item 9, abaixo.

9. **Distribuidor:** SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Seniores da 1ª Série terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Seniores, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados expressamente previstos neste Suplemento.

Curitiba, 31 de maio de 2022.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**